



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Prainha/PA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Termo Aditivo referente o Contrato nº 20190002, tendo por objeto a **Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria junto as comissões de licitações na integração, gerenciamento e controle dos processos licitatórios para atender à Câmara Municipal de Prainha**, Inexigibilidade nº 6/2019-070102, celebrado entre a **Câmara Municipal de Prainha**, inscrita no CNPJ nº 10.220.671/0001-11, localizada na Av. Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião, e a Sra. **PRISCILLA RODRIGUES DE ARAUJO 89417224204**, inscrita no CNPJ nº 26.595.262/0001-30, residente na Rua Manoel Pedro Palheta, nº 104 – Cidade Velha – São João de Pirabas/PA - CEP: 68719-000, com o **valor total DE R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Prainha - PA, 20 de dezembro de 2019.

José Raimundo dos S. Oliveira
Controle Interno
RG: 3898534

José Raimundo dos Santos Oliveira
José Raimundo dos Santos Oliveira
Controle Interno CMP